



PREFEITURA DE
Fernandópolis

Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
0128	2327/2015	
Fls. nº	Processo nº	Rubrica

DECRETO Nº 7.439 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora CLEUSA HONORIO DE MELLO, inserido no Processo Administrativo nº 2.327/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de outubro de 2015, voluntariamente, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na média salarial atualizada a partir de julho de 1994, nos termos legais e com fundamento no Artigo 31, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08/07/2004, com as devidas alterações, através do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 43, de 11/11/2005, bem como no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, a servidora Senhora **CLEUSA HONORIO DE MELLO**, RG: 28.654.124-5/SSP-SP, no cargo público de “Telefonista – Classe I”, de provimento Efetivo, Ref.: “08”, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Artigo 2.º - Os proventos desta Aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de setembro de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -
Secretário Municipal de Gestão